



CÂMARA MUNICIPAL

Santa Maria da Boa Vista
PERNAMBUCO

LEI Nº1.038../91

EMENTA: Assina Convênio com a Fundação Nacional Desenvolvimento Educacional e dá outras providências.


Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

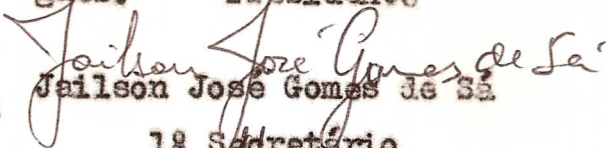
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Maria da Boa Vista, autorizado a Assinar Convênio com o F.N.D.E. Fundo Nacional Desenvolvimento Educacional, para a criação da Escola Agropecuária de Santa Maria da Boa Vista.

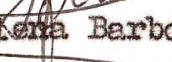
Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por comodato os Governos Estadual ou Federal desapropriar or doar a área de terreno para implantação da Escola Agrícola, dentro de um dos padrões citados que se fizer necessário.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

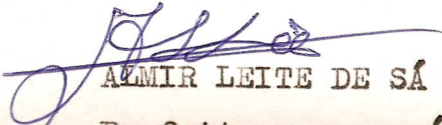
SS. da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, 06 de Maio de 1991.


Maria Amayr Gonzaga Rodrigues.
Presidenta


Jailson José Gomes de Sá
1º Secretário


Maria Helena Barbosa Granja - 2ª Secretária

SANCIONO A PRESENTE LEI SEM EMENDAS OU VETOS, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, 05 DE JUNHO DE 1991.


ALMIR LEITE DE SÁ

Prefeito em exercício.